



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.352, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 - Plano Plurianual, Lei nº 3.278 de 15/07/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.304 de 21/12/2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020 e no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.0008.2.032	Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal Decor. De Contrato
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 400.000,00
237	Dotação

Art. 3º O crédito autorizado será coberto por anulação das dotações abaixo relacionadas:

01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.1.038	Obras de Manutenção do Prédio da Câmara
4.4.90.51	Obras e Instalações
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 250.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

11	Dotação
01.00.00.00	Câmara Municipal
01.01.00.00	Legislativo
01.01.01.00	Câmara Municipal
01.031.0001.1.039	Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 150.000,00
12	Dotação

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL